



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº 4 AO CONTRATO 07/2022 - SR/PF/RR

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, situada na Rua Izabel A. Redentora, nº 2356, sala 117, edifício Loewen, Centro – São José dos Pinhais – Paraná, CEP: 83.005-010 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, [REDACTED], representante legal conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.002847/2022-59 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Os objetos do presente instrumento são:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 07/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **28/06/2026 a 27/06/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, conforme a proposta apresentada pela empresa, a qual acompanha a variação do índice IPCA e preços de mercado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global anual do Contrato passará de R\$ 10.910,00 para **R\$ 11.474,31 (onze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)**.

2.2. Fica garantido o direito ao reajuste dos preços dos serviços continuados por solicitação da CONTRATADA, pleiteada no período correto, conforme previsão na CLÁUSULA SEXTA do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/Unidade: 000001/200384
- II - Fonte de Recursos: 3050000058
- III - Programa de Trabalho: 172371
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Plano Interno: PF99ON9AG26
- VI - Nota de Empenho: 2026NE000217

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

5. **CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

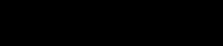
6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

assinado eletronicamente
RONALDO GUILHERME CAMPOS
Superintendente Regional
CONTRATANTE


RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CPF 
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 09/06/2026, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146329982&crc=19DAA57D](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146329982&crc=19DAA57D).

Código verificador: **146329982** e Código CRC: **19DAA57D**.